



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.353/2024**

de 06 de novembro de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>120.000,00</b>
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
669	15.452.0019.2021.0000 Manutenção e Expansão da Iluminação Pública Municipal	120.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91 TESOUROS – exercício anteriores	
	100 044 RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		120.000,00
	Fontes de Recurso	
	91 00	120.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO